



ATA DA 03ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL DE CHAMA PÚBLICA Nº 01/2024, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2024.

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), via plataforma TEAMS, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção dos Projetos do Edital de Chamada Pública nº 001/2024, a Arquiteta e Urbanista Cristina Maria Giusti (conselheira), a Arquiteta e Urbanista Ana Lúcia Abrão Latrônico e o Arquiteto e Urbanista e empregado efetivo do CAU/SC Fernando Augusto Yudyro Hayashi, nomeados por meio da Portaria Ordinatória nº 035 de 30 de abril de 2024, abaixo assinados, e assessorados pelo Analista Administrativo-Financeiro Olavo Coelho Arantes, a fim de analisar a documentação das entidades selecionadas para apresentação dos planos de trabalho e documentos de habilitação da proposta: Instituto de Desenvolvimento Regional com o projeto “**Smart Cities - Realidades Regionais**”. Após verificação e constatação da existência de quórum, foi feita a abertura da reunião. Em relação ao plano de trabalho, este foi analisado de acordo com o que prevê o item 15 do edital 01/2024, com atenção à relação do formulário de solicitação de patrocínio, selecionado em reunião realizada no dia nove do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. Na sequência foi realizada a análise pelos membros da comissão, com considerações e diligências a respeito do **Plano de Trabalho** do projeto:

Projeto: Smart Cities - Realidades Regionais	
Entidade proponente: Instituto de Desenvolvimento Regional	
Apontamentos:	Diligências:
O plano de trabalho está muito sintético. Apesar de apresentar os itens previstos no edital, a comissão de avaliação entende que as atividades devem ser detalhadas para que haja mais clareza e precisão em relação à execução efetiva do projeto.	- Anexar pesquisa de mercado com relação aos valores apresentados;
	- Informar os locais (cidades) onde serão realizados os eventos;
	- Detalhar os temas a serem tratados no eventos;
	- Detalhar a questão dos parceiros;
	- Detalhar as ações com as entidades;
	- Detalhar melhor o que seriam as 30 peças (card, posts e stories);
	- Detalhar as impressões de material gráfico necessárias;
	- Detalhar melhor a questão da equipe de trabalho/marketing;
	- Ajustar o organograma de julho (desenvolvimento e orçamentos aos pedidos contidos nesta diligencia);
	- Informar as estimativas de público para cada evento;
	- Detalhar a dinâmica dos eventos de início dos trabalhos até o encerramento;
	- Detalhar a questão de encerramento do projeto, local a ser realizado, se há a intenção de utilizar a sede do CAU/SC para esta realização.;
	- Informar melhor a questão dos indicadores a serem utilizados pelo projeto;
	- Como será feita a compilação das sugestões/ideais surgidas com os eventos realizados nas cidades para a sociedade;
- Será realizado questionários ao final dos cursos?	

A seguir está a conferência com relação aos **Documentos de Habilitação** presentes no item 16.1 do Edital, da Entidade:

Documento	Regular (SIM / NÃO)	Diligência
I - Cópia autenticada de seu ato constitutivo, contrato social ou estatuto social	SIM	
II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	SIM	
III - a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil	SIM	
III - b) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;	SIM	
III - c) Certidões negativas de tributos estaduais e municipais, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Município	SIM	
III - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas	SIM	
IV - Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso	SIM	
V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles	NÃO	Não consta a relação de endereço dos dirigentes da entidade.
VI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado	SIM	
VII – Declaração assinada por seu representante legal, conforme modelo do Anexo IV	SIM	
Observações:		

Para a fase de diligenciamento, será concedido o prazo de até 15 (quinze) dias, ou seja, de 5 (cinco) de junho até 19 (dezenove) de junho de dois mil e vinte e quatro, conforme os itens 15.3 e 16.5 do Edital nº 01/2024, para o cumprimento das diligências supracitadas com relação ao Plano de Trabalho. Reitera-se que o conteúdo dos itens dos Planos de Trabalho que não foram objetos de diligenciamento, obrigatoriamente não poderão sofrer alterações, ressalvados os casos de extrema necessidade, cujas eventuais alterações deverão ser informadas ao CAU/SC. Reforçamos a importância de, juntamente com os Novos Planos de Trabalho, anexar ofício com planilha indicativa de quais itens sofreram alterações em comparação com sua primeira versão. Conforme item 16.3 do Edital, os proponentes deverão manter a regularidade da documentação durante o processo seletivo e a celebração da parceria. Nada mais havendo a tratar, as 10:30 (dez horas e trinta minutos), declarou-se encerrada a reunião ordinária da Comissão Especial de Seleção dos Projetos do Edital de Chamada Pública nº 001/2024 do CAU/SC, sendo que esta ata foi redigida por mim, Olavo Coelho Arantes sendo aprovada pelos membros da Comissão abaixo descritos.

Membros da Comissão Avaliadora:

Cristina Maria Giusti

Ana Lúcia Abrão Latrônico

Fernando Augusto Yudyro Hayashi

Assessoria da reunião:

Olavo Coelho Arantes
Analista Administrativo-Financeiro

Considerando a realização da reunião no formato virtual, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **OLAVO COELHO ARANTES, Analista Administrativo e Financeiro**, em 05/06/2024, às 09:19, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **42E7DBBA** e informando o identificador **0245949**.

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 6o. Andar | CEP 88015-100 - Florianópolis/SC

00177.000128/2024-37

0245949v3